

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria de Educação**



PORTARIA Nº 001 de 20 de janeiro de 2014  
Estabelece distribuição das unidades no  
calendário escolar e altera a média escolar 5,0  
(cinco) para 6,0 (seis) a partir do ano letivo de  
2014 nas Escolas Municipais de Cabaceiras do  
Paraguaçu-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de  
suas atribuições legais e de acordo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira  
nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as normas para distribuição das Unidades no Calendário  
Escolar e altera média escolar dos(as) alunos(as) matriculados no Sistema Municipal de  
Ensino de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

**§ 1º** - As Unidades no calendário escolar serão alteradas de 4 (quatro) unidades para 3  
(três) unidades, a partir do ano letivo de 2014.

**§ 2º** - A média escolar será alterada de 5,0 (cinco) para 6,0 (seis) a partir do ano letivo  
de 2014.

**§ 3º** - A alteração será estabelecida para todos os(as) alunos(as) frequentes ou  
regularmente matriculados no ano letivo de 2014.

**§ 4º** - A Unidade Escolar fica obrigada a informar ao aluno e ou aos seus responsáveis  
legais a referida alteração.

**§ 5º** - A Unidade Escolar fica obrigada a dar conhecimento formal, aos pais ou  
responsáveis legais, quando o aluno for menor de idade, ou ao próprio aluno, quando  
maior de idade, os procedimentos para alteração da média escolar de 5,0 (cinco) para  
6,0 (seis), bem como informá-los acerca da alteração na distribuição das unidades no  
calendário escolar a partir do ano letivo de 2014.

Avenida Navio Negreiro, 155 – Centro  
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2D59F106901086775ED31217E820634C

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria de Educação**



=====

**Art. 2º** - Ao final de cada unidade do calendário, o(a) aluno(a) deverá obter média mínima de 6,0 (seis) para aprovação nas disciplinas que compõem a grade curricular, regulamentada pelo Sistema Municipal de Ensino de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

**§ 1º** - O somatório das médias alcançadas deverá obedecer à distribuição das unidades, conforme calendário escolar atual, totalizando no mínimo 18 (dezoito) pontos na média para aprovação do(a) aluno(a) no ano letivo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as disposições em contrário revogadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Cristiane da Silva Santana da Paz  
Secretária Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negreiro, 155 – Centro  
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129